

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210067**

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.629.600/0001-32, com sede na AV. PARA, 651, representado por WALMIR NOGUEIRA MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrito(a) no CNPJ 28.069.085/0001-83, com sede na R PRINCESA ISABEL, 704, RESENDE I, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por BRUNO QUARESMA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210067, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37742	DESENGORDURANTE 1 LT PARA LIMPEZA PESADA	UNIDADE	35	R\$ 4,99	174,65
				<b>VALOR GLOBAL</b> R\$	<b>174,65</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1803.123610231.2.064 Manutenção e Apoio Administrativo-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1803.123650271.2.071 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

**4.1** O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

**4.2** O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 174,65 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 873,25 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

**5.2** E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CNPJ(MF) 28.629.600/0001-32**  
**CONTRATANTE**

**B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
**CNPJ 28.069.085/0001-83**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_